



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 490, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de BANANEIRAS, Estado da Paraíba, para o exercício econômico-financeiro de 2011, no valor de R\$ 28.583.909,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e nove reais).

Art. 2º – As Receitas decorrentes de arrecadações de Tributos, Contribuições e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, são fixadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	26.992.874,00
1.1 Receita Tributária	R\$	665.250,00
1.2 Receita de Contribuições	R\$	54.919,00
1.3 Receita Patrimonial	R\$	119.480,00
1.4 Receita de Serviços	R\$	0,00
1.5 Transferências Correntes	R\$	26.115.244,00
1.6 Outras Receitas Correntes	R\$	37.981,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.614.176,00
2.1 Alienação de Bens	R\$	25.000,00
2.2 Transferências de Capital	R\$	2.589.176,00

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080
www.bananeiras.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)	R\$	1.154.209,00
3.1 Receita de Contribuições	R\$ 1.065.832,00	
3.2 Receita Patrimonial	R\$ 88.377,00	
3.3 Receita de Serviços	R\$ 0,00	
9. RECEITA REDUTORA	R\$	-2.177.350,00
9.1 Deduções das Receitas Correntes para formação do FUNDEB	R\$ -2.177.350,00	
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS	R\$	28.583.909,00

Art. 3º - As Despesas fixadas por Categoria Econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

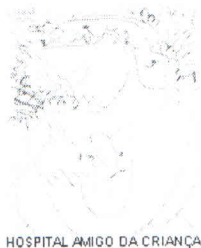
1. DESPESAS CORRENTES	R\$	21.945.733,00
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.323.194,00	
1.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 8.622.539,00	
2. DESPESAS DE CAPITAL	R\$	5.322.000,00
2.1 Investimentos	R\$ 4.872.000,00	
2.2 Inversões Financeiras	R\$ 0,00	
2.3 Amortização da Dívida	R\$ 450.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	161.967,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)	R\$	1.154.209,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 430.000,00	
3.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 94.000,00	
3.3 Investimentos	R\$ 3.000,00	
3.4 Reserva Orçamentária RPPS	R\$ 627.209,00	
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS	R\$	28.583.909,00

Art. 4º - As Despesas fixadas por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

1. PODER LEGISLATIVO		R\$	900.500,00
1.01	Câmara Municipal	R\$	900.500,00
2. PODER EXECUTIVO		R\$	26.367.233,00
2.01.0	Gabinete do PREFEITA	R\$	450.000,00
2.02.0	Procuradoria Geral do Município	R\$	53.000,00
2.03.0	Sec. de Articulação Política	R\$	45.000,00
2.03.0	Secretaria da Administração	R\$	707.000,00
2.04.0	Secretaria de Finanças	R\$	1.143.430,00
2.05.0	Sec. de Planejamento, Orç. Meio-ambiente	R\$	38.500,00
2.06.0	Secretaria da Educação	R\$	9.802.154,00
2.07.0	Secretaria da Saúde	R\$	25.000,00
2.07.1	Fundo Municipal de Saúde	R\$	6.660.608,00
2.08.0	Sec. de Desenvolvimento Social	R\$	680.000,00
2.08.1	Fundo Munic. de Assistência Social	R\$	1.439.541,00
2.09.0	Sec. de Obras e Serviços Urbanos	R\$	3.518.000,00
2.10.0	Sec. Desenv. Agropecuária e Pesca	R\$	355.000,00
2.11.0	Secretaria de Cultura e Turismo	R\$	870.000,00
2.12.0	Secretaria da Juventude e Esportes	R\$	580.000,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$	1.154.209,00
3.01	Instituto de Previdência Municipal	R\$	1.154.209,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$	161.967,00
TOTAL GERAL		R\$	28.583.909,00

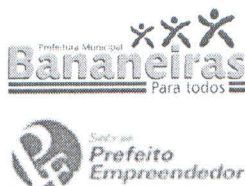
Art. 5º. - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL real anual, nos termos da legislação em vigor.

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080

www.bananeiras.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

II - Abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. - Esta Lei, após sua publicação entrará em vigência a partir de 1º de Janeiro de 2011.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições e contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bananeiras, 22 de dezembro de 2010.

Marta Eleonora Aragão Ramalho
MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
 Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080
www.bananeiras.pb.gov.br

